

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
00170.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 311/95

Concede Auxílio Financeiro a Instituição Privada que menciona, reduz e suplementa dotação orçamentária, e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA NOVA, CBC nº 72.366.768/0001-94, da localidade de Areias de Cima, neste Município, visando a manutenção e reforma de sua área esportiva.

Art. 2º - Para atender as necessidades orçamentárias do artigo anterior fica reduzido do orçamento vigente o valor de R\$ 2.500,00, do seguinte item:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
03321001.011 - Const., Ampl. e Melhorias nas
Escolas Municipais..... R\$ 2.500,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Por conta dos recursos de que trata o artigo 2º fica suplementado o seguinte item:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho
03080702.004 - Transf. a Inst. Privadas.... R\$ 2.500,00
Natureza da Despesa
3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas..... R\$ 2.500,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 03 de Julho de 1995.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.